

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, NOS PROCESSOS JUDICIAIS, EM TODAS AS INSTÂNCIAS JUDICIAIS ONDE DEMANDAR OU FOR DEMANDADO O MUNICÍPIO, COM RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS JUDICIAIS; E, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TRIBUTAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ADMIN

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Janeiro de 2022, às 14:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 11/2022, Licitação nº 8/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N11/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2022 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, NOS PROCESSOS JUDICIAIS, EM TODAS AS INSTÂNCIAS JUDICIAIS ONDE DEMANDAR OU FOR DEMANDADO O MUNICÍPIO, COM RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS JUDICIAIS; E, NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DAS ÁREAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, TRIBUTAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ADMIN Empresa participante: LUIZ HENRIQUE M. ZANOVELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA As 14:15 horas do dia 27/01/2022, reuniu-se a Pregoeira Sra. Debora Paula Bittencourt Krindges e equipe de apoio nomeados pela portaria nº 227/2021 de 27/04/2021, e representante presente, para análise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo de licitação. Dando sequência, realizou-se o credenciamento do interessado e/ou representante, que consiste na comprovação de que possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame conforme documentos apresentados em anexo. Aberta a Sessão Pública, a empresa apresentou a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR ITEM. Foi aberto primeiramente o envelope contendo a Proposta Comercial, a qual estava em conformidade com o Edital. Dando sequência ocasião em que a proposta se classificou nos termos do item 7.3 do Edital. No curso da Sessão Pública, o autor da proposta que atendeu aos requisitos foi convidado individualmente, a apresentar novos lances verbais e sucessivos, não obtendo-se êxito na negociação. A pregoeira, face a esta manifestação, também por entender que o valor ofertado na proposta escrita é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no Edital declara vencedor o participante listado abaixo. Após passou-se para a fase de Habilitação, onde a Pregoeira e equipe de apoio, analisaram a documentação da referida empresa vencedora do item, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Sendo assim encerra-se a sessão, adjudica-se e encaminha-se ao Chefe do Poder executivo para homologação. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2022 - PR

Processo Administrativo: 11/2022
Processo de Licitação: 11/2022
Data do Processo: 14/01/2022

Folha: 2/2

Participante: 5817 - LUIZ HENRIQUE M. ZANOVELLO SOC.INDIV.DE ADVOCACIA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica, por intermédio de pessoa jurídica, para atendimento dos interesses do Município de São Bernardino, nos PROCESSOS JUDICIAIS, em todas as instâncias judiciais onde demandar ou for demandado o Município, com responsabilidade pelo cumprimento dos prazos judiciais; e, nos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS das áreas de licitação e contratos administrativos, tributação, recursos humanos, administração pública em geral, administração superior do Município, secretarias e departamentos municipais, fundos especiais, conselhos municipais e áreas técnicas do Poder Executivo Municipal, mediante a emissão de pareceres jurídicos, orientações jurídicas, elaboração de minutas de atos administrativos, elaboração de minutas de projetos de leis, elaboração de minutas de contratos administrativos, convênios e similares, mediante a prestação de serviços diretamente na Prefeitura Municipal de São Bernardino, presencialmente, no mínimo 04(quatro) horas semanais e na sede da pessoa jurídica, através dos meios de comunicação disponíveis.	MES	11,00		0,0000	3.800,00	41.800,00

Total do Participante -----> 41.800,00

Total Geral -----> 41.800,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Bernardino, 27 de Janeiro de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Pregoeiro(a)
LUIZ CARLOS NEGRI - - Membro - Equipe de apoio
MARLI TALIAN KRINDGES - - Suplente-Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ HENRIQUE MASETTO ZANOVELLO - - Representante